

## JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARINGÁ-PR

Autos 0000628-03.2022.5.09.0661 (3ª VT DE MARINGÁ-PR)

## AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na Rua Antonio Carniel nº 665 – Zona 5, em Maringá-PR, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao r. mandado ID cf8a554 dos autos supra, passado a favor de **JESSICA DE SOUZA PEREIRA**, exeqüente, contra **SANATÓRIO MARINGÁ**, executada, para pagamento da importância de R\$ 20.102,43 (Vinte mil, cento e dois reais e quarenta e três centavos), atualizada até 31/10/2024, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação do seguinte bem:

- 01 (um) veículo marca/modelo VW/KOMBI, ano modelo/fabricação: 2010/2010, cor branca, Renavam 20.841322-7, chassi 9BWMFO7X9APO20765, placas ASO-8638 - Maringá-PR, a gasolina, de propriedade da executada, com lataria em geral em bom estado, contendo algumas avarias de pequenas dimensões conforme fotos, pintura em regular estado, estofamento do banco traseiro em bom estado e dos bancos dianteiros em mau estado contendo rasgos, pneus em regular estado, hodômetro marcando 163.042 km rodados, acessórios como painel e volante em regular estado, mecânica e motor aparentemente em bom estado, que fica avaliada em R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais);
- 01 (um) veículo marca/modelo VW/KOMBI, ano modelo/fabricação: 1997/1998, cor branca, Renavam 68.196463-4, chassi 9BWZZZ237VP031971, placas AHG-6798 - Maringá-PR, a gasolina, de propriedade da executada, com lataria em geral em regular estado, contendo algumas avarias de pequenas dimensões e alguns pontos de ferrugens conforme fotos, pintura em regular estado, estofamento do banco traseiro em mau estado e dos bancos dianteiros em regular estado contendo rasgos no banco do motorista, pneus em péssimo estado, acessórios como painel e volante em péssimo estado, ventarola do lado do motorista com vidro quebrado, mecânica e motor aparentemente sem funcionamento, que fica avaliada em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);

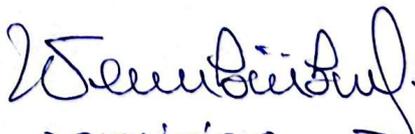
OBS.: Referidos bens, ora penhorados, também são objetos de penhora em autos diversos deste nesta Justiça especializada, tendo sido removidos nesta data pelo Leiloeiro Judicial compromissado Werno Klockner Junior.

**TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).**

Tudo para garantia da dívida referida no mandado.

Para constar, lavrei o presente.

  
Sirlene Roleto Mazarin  
-Oficiala de Justiça Avaliadora Federal-

  
DEPOSITÁRIO